



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 131/2020, de 02 de setembro de 2020.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que conforme a Ata nº. 828/2020, o IPASEM/CB passa a incluir na sua tabela de exames o código 40314618 – SARS – COV2 (Coronavirus-covid-19), pesquisa RT-PCR, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O IPASEM/CB autorizará o respectivo exame e pagará ao credenciado o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), correspondente a 50% cinquenta por cento da quantia total paga pelo teste.

Art.3º. O exame SARS – COV2 (Coronavirus- covid-19), pesquisa RT-PCR para constatação da doença COVID 19 somente será autorizado para os usuários que estiverem internados em enfermaria e ou Unidade de Terapia Intensiva – UTI e que preencha no mínimo três dos sinais e sintomas estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Essa resolução entrará em vigor a partir de 03/09/2020.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

Karini Pinheiro Ciocari
Superintendente Geral do Instituto